

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 42/2020**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 79/2019**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.198/0001-04, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Exmo. Sr. Altemir Pederssetti, e, como **CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.**, com sede na Avenida Araucária, nº 596, Centro, Município de Maravilha/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.095.466/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Alcyone Cesar de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 907.149.549-34, reportam-se ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 79/2019, para alterá-lo nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo prazo de 03 (três) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 79/2019, que possui o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE PASSEIO LATERAL DA RODOVIA EMCA-020, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A prorrogação do prazo da vigência contratual justifica-se devido a paralização de atividades e serviços, ocasionada pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), bem como, a delonga para emissão de licenças ambientais, impactando na observação dos prazos inicialmente previstos, conforme justificativa apresentada pela empresa e atestada pelo fiscal de contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Com a presente prorrogação o Contrato Administrativo n. 79/2019 estenderá seus efeitos até 22/09/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

4.1. O Presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial será providenciada pela Administração, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. Executadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 22 de junho de 2020.

**ALTEMIR PEDERSSETTI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**CONSTRUTOTA OLIVEIRA LTDA.**  
**Alcyone Cesar de Oliveira**

**TESTEMUNHAS:**

Adriana de Cezaro Moresco  
CPF: 064.120.589-90

Patrícia Strada Machado  
CPF: 083.745.419.03

**FISCAIS DE CONTRATO:**

Valdemar Martins  
Matricula: 1346502

Mireli Pezzini Rocha  
Matricula: 1343102